



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 772, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239821355-4 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de julho de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, matrícula funcional nº 866-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 384(trezentos e oitenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 384** (trezentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/1996 a 17/03/1997, prestados a Colégio Objetivo Minie LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

**SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Prefeito em exercício

